



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 244, DE 16 DE OUTUBRO DE 1999.

(Oriunda do Poder Legislativo)
(Vereador Celso Oliveira Carvalho)

Dá denominação as Ruas do Jardim Pérola, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **Aprovou**, e eu **ROQUE JORGE FADEL Sanciono** a seguinte

LEI

Art. 1º A Rua A do Jardim Pérola passará a denominar-se Rua: Júlio Barbosa Ribas; e a Rua B do Jardim Pérola passará a denominar-se Rua João Benedito.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove (26/10/99).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal